

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 020/2020,  
DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

**Autoriza a contratação temporária de Médico.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único – A contratação será pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogada.

**Art. 2º** As atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

**Art. 3º** O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 4º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 19 DE  
AGOSTO DE 2020.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 020/2020,  
DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

**ASSUNTO:** Autoriza a contratação temporária de Médico.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 020/2020, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, visando a contratação temporária de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Conforme memorando interno da Secretaria de Saúde (em anexo), a contratação temporária de médico busca suprir o déficit de profissional, para atuar no atendimento a Estratégia de Saúde da Família – ESF e, no combate à pandemia do Coronavírus.

A contratação deverá respeitar processo seletivo simplificado.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.  
VEREADOR ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.